

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 111, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Paritária que irá construir o Edital de Consulta Pública para Gestor/a e Vice-Gestor/a da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §1º do artigo 6º da Lei Municipal Nº 2.013, de 13 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Paritária que irá construir o Edital de Consulta Pública para Gestor/a e Vice-Gestor/a da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão Paritária de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes da Secretaria de Educação do Município:

- a)** Titular: Danilo de Magalhães Franco
Suplente: Guilherme Alves dos Santos
- b)** Titular: Cristina Kavalkievicz
Suplente: Maria Helena Silva de Santana
- c)** Titular: Nadjena Miranda dos Santos
Suplente: Solange Santana Santos

II - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

- a)** Titular: Rafael Henrique Costa Santos de Jesus
Suplente: Raquel Menezes Maia

III - 01 (um) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- a)** Titular: Nadja Nascimento Amaral
Suplente: Marcos Felliipe Costa Marques

IV - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da rede Pública Municipal de Lauro de Freitas – ASPROLF:

- a)** Titular: Valdir dos Santos Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Suplente: Washington Luís de Andrade Cardoso Junior

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de outubro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais